



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025.000055.22101.05

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (Lei nº 14.133/2021).


Empresa: AVEC SOLUÇÕES LTDA	
End.: AVENIDA BRASIL, 830, COLATINA, CEP: 29.705-100 – ES.	
CNPJ: 05.517.922/0001-94	Telefone: : (27) 99991-4019 – (27) 3722-2583 E-mail: avecsolucoes10@gmail.com

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e à sua Proposta Comercial - Processo nº 2024- BJR7G.

I – DO OBJETO:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	QUA NT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	<p>Sistema de Lombada Portátil com as seguintes configurações mínimas 1. Tamanho: 1. Mínimo: 300 centímetros 2. Máximo: 350 centímetros 2. Quantidade de módulos bidirecionais: 1. Mínimo: 26 unidades. 2. Máximo: 31 unidades. 3. Medida de cada módulo 1. Medida mínima de 20 cm de largura x 10 cm de comprimento x 04 cm de altura. 2. Medida máxima de 25 cm de largura x 14 cm de comprimento x 06 cm de altura. 4. Material de composição dos módulos: 1. Poliuretano 5. Cor: 1. Cor amarela com tira refletiva nas duas faces de cada módulo bidirecional. 6. Características:</p> <p>Módulos acoplados parafusados, sistema de poliuretano tipo dobradiça e fixados em uma base emborrachada antiderrapante. 7. Resistência por eixos veiculares: 1. Mínimo de 20 toneladas, comprovada através de laudo emitido de acordo com as normas ABNT NBR 14636/00. 8. Peso total 1. O peso máximo aceitável para cada sistema de lombada portátil é de 20 kg. 9. Compartimento de transporte e armazenagem 9.1 Cada sistema de lombada portátil deverá possuir um compartimento para transporte, que possua alça e composto por materiais e costuras adequadas para suportar o peso do produto. 10. Diversos: 10.1 Resistência contra raios UVA e UVB; 10.2 Resistência a exposição de água; 10.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na memória técnica do material. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem -se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica. 10.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas nos compartimentos de transporte individuais, adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, não podendo ultrapassar 60cm de diâmetro o sistema de lombadas portáteis já acondicionado nos compartimentos de transporte</p>	253987	618922	20	R\$ 1.979,00	R\$ 39.580,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA

	<p>e armazenagem. 10.5 As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise/vistoria.</p> <p>10.6 Cada sistema de lombada portátil deve possuir uma alça de manuseio acopladas ao conjunto de módulos bidirecionais 11. Garantia: 11.1 - 12 meses. 11.2 - Assistência técnica on-site.</p> 				
<b>R\$ 39.580,00</b>					

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 39.580,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o fornecimento dos Itens de Fiscalização da presente ordem de fornecimento correrão à conta das Atividades 10.22.101.04.123.0050.2151 e 10.22.901.04.123.0050.2151, Fontes 704 e 759, Elementos de Despesa 33.90.30 e 44.90.52 do orçamento da SEFAZ para o exercício de 2025.

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, cientes das condições estabelecidas.

**ISABEL AGUIAR BARBOSA CANI FAGUNDES**  
AVEC SOLUÇÕES LTDA  
05.517.922/0001-94



# Avec Soluções

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 90008/2024

Empresa: Avec Soluções Ltda.

À Secretaria estadual da Fazenda – SEFAZ – ES

Compõe nossa proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	<p>Sistema de Lombada Portátil com as seguintes configurações mínimas</p> <p>1. Tamanho:</p> <p>1. Mínimo: 300 centímetros</p> <p>2. Máximo: 350 centímetros</p> <p>2. Quantidade de módulos bidirecionais:</p> <p>1. Mínimo: 26 unidades.</p> <p>2. Máximo: 31 unidades.</p> <p>3. Medida de cada módulo</p> <p>1. Medida mínima de 20 cm de largura x 10 cm de comprimento x 04 cm de altura.</p> <p>2. Medida máxima de 25 cm de largura x 14 cm de comprimento x 06 cm de altura.</p> <p>4. Material de composição dos módulos: 1. Poliuretano</p> <p>5. Cor</p> <p>1. Cor amarela com tira refletiva nas duas faces de cada módulo bidirecional.</p> <p>6. Características:</p> <p>1. Módulos acoplados parafusados, sistema de poliuretano tipo dobradiça e fixados em uma base emborrachada antiderrapante.</p> <p>7. Resistência por eixos veiculares:</p> <p>1. Mínimo de 20 toneladas, comprovada através de laudo emitido de acordo com as normas ABNT NBR 14636/00.</p> <p>8. Peso total</p> <p>1. O peso máximo aceitável para cada sistema de lombada portátil é de 20 kg.</p> <p>9. Compartimento de transporte e armazenagem 9.1 Cada sistema de lombada portátil deverá possuir um compartimento para transporte, que possua alça e composto por materiais e costuras adequadas para suportar o peso do produto.</p> <p>10. Diversos:</p> <p>10.1 Resistência contra raios UVA e UVB;</p> <p>10.2 Resistência a exposição de água;</p> <p>10.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na memória técnica do material. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica.</p> <p>10.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas nos compartimentos de transporte individuais, adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, não podendo ultrapassar 60cm de diâmetro o sistema de lombadas portáteis já acondicionado nos compartimentos de transporte e armazenagem.</p> <p>10.5 As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise/vistoria.</p> <p>10.6 Cada sistema de lombada portátil deve possuir uma alça de manuseio acopladas ao</p>	unidade	20	R\$ 1.979,00	R\$ 39.580,00

conjunto de módulos bidirecionais 11. Garantia: 11.1 - 12 meses. 11.2 - Assistência técnica on-site.				
<b>Valor total estimado:</b>				<b>R\$ 39.580,00</b>

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Nome da Proponente: AVEC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.517.922/0001-94

Endereço: AVENIDA BRASIL, 830 – COLATINA – ES – CEP: 29.705-100

Telefone: (27) 99991-4019 / 3722-2583

Representante legal da empresa: ISABEL AGUIAR BARBOSA CANI FAGUNDES

E-mail: avecsolucoes10@gmail.com

CPF: 073.242.657-07

RG: 10215388-9 IIFP-RJ

Dados Bancários:

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Ag.: 0112-0

Nº Conta Corrente: 87236-9

Colatina, ES 21 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ISABEL AGUIAR BARBOSA CANI FAGUNDES

Data: 21/02/2025 11:00:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISABEL AGUIAR BARBOSA CANI FAGUNDES  
Avec Soluções Ltda



REF: EL-2010



Clique para assistir o vídeo demonstrativo

## LOMBADA PORTÁTIL



Equipamento exclusivo Elo Tático® - Desenvolvido para facilitar o controle da velocidade em locais onde o trânsito possui horários irregulares de fluxo intenso e em fiscalizações de tráfego. De fácil instalação, é necessário apenas um agente para sua manipulação.

Com resistência comprovada em laudo emitido de acordo com as normas ABNT NBR 14636/2013, suporta transpassarem de até 45 toneladas de PBT, carga aplicada de 15.000 kgf. A lombada portátil Elo tem proteção contra raios UVA e UVB e possui dois catadióptricos brancos em cada módulo.

Sua base revestida com borracha antiderrapante garante uma estabilidade perfeita. A estrutura vem acomodada em uma bolsa de nylon com alça que acompanha o kit.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CÓDIGO	EL2010	EL2011
TAMANHO:	3 metros	3,6 metros
MÓDULOS:	26 unid.	31 unid.
PESO:	13,6 kg	16,2 kg
MATERIAL:	Plástico	Plástico



Central: (47) 3268-1250  
WhatsApp: (47) 9.9674-8964



Para mais informações sobre os equipamentos, aponte a camera do seu smartphone para o QR CODE.

Instrumento particular de alteração contratual nr 04,  
que entre si fazem, as partes:

**LUCIANO CANI FAGUNDES**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado à Av. Brasil, 830, bairro Maria das Graças, Colatina - ES, CEP n.º 29.705-100, filho de Altamir Fagundes Filho e Teresinha de Jesus Cani Fagundes, natural de Colatina - ES, nascido em 06/10/1975, portador da carteira de identidade n.º 1.232.272-SPTC/ES, CPF n.º 027.643.237-19 e **ISABEL AGUIAR BARBOSA CANI FAGUNDES**, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada à Av. Brasil, 830, bairro Maria das Graças, Colatina – ES, CEP n.º 29.705-100, filha de Luiz Sampaio Barbosa e Marília Aguiar Barbosa, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 14/03/1977, portadora da carteira de identidade n.º 10215388-9 IIFP/RJ, CPF n.º 073.242.657-07, sócios componentes da sociedade limitada, AVEC SOLUÇÕES LTDA, estabelecida Av. Brasil, n.º 830, Maria das Graças, cidade de Colatina, estado do Espírito Santo, CEP n.º 29.705-100, com contrato social arquivado na JUCEES sob NIRE n.º 32.201.055.763 em 11/02/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 05.517.922/0001-94, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

### **DAS ALTERAÇÕES**

**Art. 1º** - O capital social de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), fica elevado para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, e será integralizado a prazo, iniciando em 10/10/2024 e terminando em 10/11/2025 em moeda corrente país, assim distribuído:

Luciano Cani Fagundes com 50.000(cinquenta mil) cotas, totalizando R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

Isabel Aguiar Barbosa Cani Fagundes com 50.000(cinquenta mil) cotas, totalizando R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

**Art. 2º** - O objeto social fica atualizado para:

Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Extração de madeira em florestas plantadas; Atividades de apoio a produção florestal; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de alimentos para animais; Comercio atacadista de leite e laticínios; Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comercio atacadista de agua mineral; Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente; Comercio atacadista de cafe torrado, moído e solúvel; Comercio atacadista de açúcar; Comercio atacadista de óleos e gorduras; Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comercio atacadista de massas alimentícias; Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente; Comércio atacadista de

tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comercio atacadista de madeira e produtos derivados; Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos nao especificados anteriormente; Comercio atacadista de papel e papelão em bruto; Comercio atacadista de embalagens; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene Pessoal; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos de optica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não

especificados anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

0161-0/03 – Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;

0210-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas;

0230-6/00 – Atividades de apoio a produção florestal

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4623-1/06 Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas,

4623-1/09 Comercio atacadista de alimentos para animais,

4631-1/00 Comercio atacadista de leite e laticínios,

4632-0/01 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados,

4632-0/02 Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas,

4635-4/01 Comercio atacadista de agua mineral,

4635-4/02 Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante,

4635-4/99 Comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente,

4637-1/01 Comercio atacadista de cafe torrado, moído e solúvel,

4637-1/02 Comercio atacadista de açúcar,

4637-1/03 Comercio atacadista de óleos e gorduras,

4637-1/04 Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares,

4637-1/05 Comercio atacadista de massas alimentícias,

4637-1/07 Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e Semelhantes,

4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente,

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,

4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal,

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada,
- 4649-4/10 Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas,
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671-1/00 Comercio atacadista de madeira e produtos derivados,
- 4672-9/00 – Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679-6/04 Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente,
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4683-4/00 Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo,
- 4684-2/99 Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos nao especificados anteriormente,
- 4686-9/01 Comercio atacadista de papel e papelão em bruto,
- 4686-9/02 Comercio atacadista de embalagens,
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene Pessoal,  
4773-3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos,  
4774-1/00 Comercio varejista de artigos de optica,  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis  
8130-3/00 – Atividades paisagísticas  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Art. 3º** - Em virtude das deliberações tomadas pela unanimidade dos sócios quotistas da sociedade AVEC SOLUÇÕES LTDA, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **CAPÍTULO I**

#### **Da denominação, sede e foro.**

**Art. 1º** - a sociedade limitada gira sob a denominação social de “**AVEC SOLUÇÕES LTDA**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n.º. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**Art. 2º** – A sociedade tem sua sede na cidade de Colatina, estado do Espírito Santo à Av. Brasil, n.º 830, bairro Maria das Graças, CEP 29.705-100, tendo por foro o mesmo município e comarca de Colatina, estado do Espírito Santo.

### **CAPÍTULO II**

#### **Dos objetivos. Duração.**

**Art. 3º** - Constituem objetivos sociais:  
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Extração

de madeira em florestas plantadas; Atividades de apoio a produção florestal; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de alimentos para animais; Comercio atacadista de leite e laticínios; Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comercio atacadista de agua mineral; Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente; Comercio atacadista de cafe torrado, moído e solúvel; Comercio atacadista de açúcar; Comercio atacadista de óleos e gorduras; Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comercio atacadista de massas alimentícias; Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comercio atacadista de madeira e produtos derivados; Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos nao especificados anteriormente; Comercio atacadista de papel e papelão em bruto; Comercio atacadista de embalagens; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais

hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene Pessoal; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos de optica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
0161-0/03 – Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita;  
0210-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas;  
0230-6/00 – Atividades de apoio a produção florestal  
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar  
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
4623-1/06 Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas,  
4623-1/09 Comercio atacadista de alimentos para animais,  
4631-1/00 Comercio atacadista de leite e laticínios,  
4632-0/01 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados,  
4632-0/02 Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas,  
4635-4/01 Comercio atacadista de agua mineral,  
4635-4/02 Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante,  
4635-4/99 Comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente,  
4637-1/01 Comercio atacadista de cafe torrado, moído e solúvel,  
4637-1/02 Comercio atacadista de açúcar,  
4637-1/03 Comercio atacadista de óleos e gorduras,  
4637-1/04 Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares,

4637-1/05 Comercio atacadista de massas alimentícias,  
4637-1/07 Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e Semelhantes,  
4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente,  
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos  
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados  
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,  
4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal,  
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  
4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,  
4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada,  
4649-4/10 Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas,  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
4671-1/00 Comercio atacadista de madeira e produtos derivados,  
4672-9/00 – Comercio atacadista de ferragens e ferramentas  
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico  
4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos  
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  
4679-6/04 Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente,  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4683-4/00 Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo,  
4684-2/99 Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos nao especificados anteriormente,

4686-9/01 Comercio atacadista de papel e papelão em bruto,  
4686-9/02 Comercio atacadista de embalagens,  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4743-1/00 Comércio varejista de vidros  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene Pessoal,  
4773-3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos,  
4774-1/00 Comercio varejista de artigos de optica,  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis  
8130-3/00 – Atividades paisagísticas  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### **CAPÍTULO III** **Do Capital Social**

**Art. 5º** - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e restante R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será integralizado a prazo, iniciando em 10/10/2024 e terminando em 10/11/2025 em moeda corrente país, assim distribuído:

Luciano Cani Fagundes com 50.000(cinquenta mil) cotas, totalizando R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

Isabel Aguiar Barbosa Cani Fagundes com 50.000(cinquenta mil) cotas, totalizando R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

**§ 1º** - a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**§ 2º** - as cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

### **CAPÍTULO IV** **Das Deliberações Sociais**

**Art. 6º** – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**§ 1º** – além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I** - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II** – designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III** – destituição de administradores;
- IV** - fixar a remuneração dos administradores;
- V** - modificação do contrato social;
- VI** - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII** - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII** - pedido de concordata;
- IX** - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X** – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI** - outros assuntos de interesse social.

**§ 2º** – as decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

**a)** nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

**b)** nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

**c)** nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

**§ 3º** – a convocação dos sócios para as reuniões, serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

**I** - a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem pôr escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

**II** - a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**III** - o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**IV** - a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**§ 4º** - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**I** - Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

**II** - Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

**III** - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

**IV** - Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto(Good Wil).

## **CAPÍTULO V**

### **Da Administração.**

**Art. 7º** - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela sócia **Isabel Aguiar Barbosa Cani Fagundes**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**Art. 8º** - Compete aos administradores:

- a) a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) os administradores agirão em separado, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- f) os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- g) pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pro-labore, que será fixada pelos sócios.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Conselho Fiscal**

**Art. 9º** – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do Exercício Social**

**Art. 10º** - O exercício social iniciar-se-á em primeiro de Janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de Dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra “f” deste instrumento.

§ 1º - A critério dos sócios, poderão ser levantados balanços mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais, ou com outra periodicidade, com a finalidade de serem apurados lucros em quaisquer períodos, para serem distribuídos aos sócios

§ 2º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

§ 4º - Os prejuízos serão compensados com os lucros existentes ou com os lucros de exercícios posteriores.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Disposições Gerais**

**Art. 11º** - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Art. 12º** - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, § 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Art. 13º** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 1(uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo:

Colatina – ES, 04 de Setembro de 2024

Luciano Cani Fagundes

Isabel Aguiar Barbosa Cani Fagundes



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVEC SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02764323719	LUCIANO CANI FAGUNDES
07324265707	ISABEL AGUIAR BARBOSA CANI FAGUNDES

2025-5X2PP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 11:59 PÁGINA 21 / 38



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2024 15:17 SOB N° 20241653959.  
PROTOCOLO: 241653959 DE 09/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412965731. CNPJ DA SEDE: 05517922000194.  
NIRE: 32201055763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2024.  
AVEC SOLUÇÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVEC SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 05.517.922/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:57:28 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **CB6B.AF57.B1CC.0575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.517.922/0001-94  
**Razão Social:** ESTACAO SAUDE ACADEMIA LTDA  
**Endereço:** AV JOSE ZOUAIN 944 LOJA 02 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2025 a 30/04/2025

**Certificação Número:** 2025040119271224742161

Informação obtida em 10/04/2025 11:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVEC SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.517.922/0001-94

Certidão n°: 20401855/2025

Expedição: 10/04/2025, às 11:24:21

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVEC SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.517.922/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2025/0002493**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**AVEC SOLUCOES LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: 1  
AVENIDA BRASIL, Nº 830 , MARIA DAS GRACAS COLATINA - ES, CEP 29705-100

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250002493

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Data de vencimento: **30/04/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000574460

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.517.922/0001-94

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/04/2025**, válida até **10/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/04/2025.

Autenticação eletrônica: **001F.373D.22B0.A803**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** **NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E** **CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** AVEC SOLUCOES LTDA

**CNPJ:** 05.517.922/0001-94

**Data de Expedição:** 02/04/2025 14:44:41

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2024476312 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

## AVEC SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ 05.517.922/0001-94 NIRE 32.201.055.763

Avenida Brasil nº 830, bairro Maria das Graças, cidade de Colatina, estado do Espírito Santo

BALANÇO PATRIMONIAL	2024	2023
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>78.271,99</b>	<b>841,98</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>78.271,99</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	28.478,37	
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>49.793,62</b>	
Estoques	5.531,82	
Devedores por duplicatas	44.261,80	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>841,98</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>841,98</b>
Bens depreciáveis	26.856,00	
<b>DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>(26.014,02)</b>	
Depreciações acumuladas	(26.014,02)	

<b>PASSIVO</b>	<b>78.271,99</b>	<b>841,98</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.179,24</b>	
<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.179,24</b>	
Fornecedores	2.408,75	
Imposto e contribuições a recolher	1.770,49	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>74.092,75</b>	<b>841,98</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>56.513,54</b>	<b>841,98</b>
Capital subscrito	100.000,00	
Capital a integralizar	(43.486,46)	
<b>LUCROS / (PREJUÍZOS)</b>	<b>17.579,21</b>	<b>(29.158,02)</b>
Lucros acumulados	17.579,21	

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	
<b>Saldo anterior acumulado</b>	17.579,21
Lucro ou Prejuízo apurado no exercício	17.579,21
<b>Saldo atual acumulado</b>	<b>17.579,21</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital social integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
<b>Saldos iniciais</b>	<b>841,98</b>		<b>841,98</b>
Prejuízo do exercício	55.671,56	17.579,21	
Integralização de capital	56.513,54		
<b>Saldos finais</b>		<b>17.579,21</b>	<b>74.092,75</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>54.169,60</b>
Venda de mercadorias	54.169,60
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>(1.072,57)</b>
Deduções de venda de mercadorias	(1.072,57)
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>53.097,03</b>
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>(29.789,38)</b>
Custo das mercadorias vendidas	(29.789,38)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>23.307,65</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.691,44)</b>
Despesas financeiras	(397,72)
Impostos e taxas	(648,48)
Encargos sociais	(899,22)
Despesas gerais	(2.746,02)
<b>LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	<b>18.616,21</b>



**AVEC SOLUÇÕES LTDA.**

CNPJ 05.517.922/0001-94 NIRE 32.201.055.763

Avenida Brasil nºº 830, bairro Maria das Graças, cidade de Colatina, estado do Espírito Santo

<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(841,98)</b>
Custo da venda de bens do permanente	(841,98)
<b>LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ / CSLL</b>	<b>17.774,23</b>
<b>IMPOSTOS FEDERAIS DO EXERCICIO</b>	<b>(195,02)</b>
CSLLiquido	(75,84)
IRPJurídica	(119,18)
<b>LUCRO (PREUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>17.579,21</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA****Método Indireto**

Lucro líquido do exercício	17.579,21
<b>Lucro ajustado</b>	<b>17.579,21</b>
<b>Atividades operacionais</b>	
(Aumento) Redução de clientes	(44.261,80)
(Aumento) Redução de outras contas do Ativo Circulante	(5.531,82)
Aumento (Redução) de fornecedores	2.408,75
Aumento (Redução) de impostos e obrigações sociais	1.770,49
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>(45.614,38)</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>	
Vendas do Ativo imobilizado	841,98
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>841,98</b>
<b>Atividade de financiamento</b>	
Elevação do capital social em moeda corrente	55.671,56
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>55.671,56</b>
<b>Fluxo de caixa total</b>	<b>28.478,37</b>
Saldo de caixa no início do exercício	
Saldo de caixa no final do exercício	28.478,37

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024****NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Constituída em 11 de fevereiro de 2003, sob a denominação de Estação Saúde Academia Ltda - ME, alterou sua denominação social para Brasil Serviço Florestal Ltda em 11 de fevereiro de 2016 e em 18 de março de 2024 alterou sua demolição social para AVEC SOLUÇÕES LTDA. Possui como atividade econômica o Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, sua sede está localizada à Avenida Brasil nºº. 830, bairro Maria das Graças, cidade de Colatina, estado do Espírito Santo.

**NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras da empresa, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e da NBC ITG 1002, que trata do Modelo Contábil para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC n.º 2021/NBCTG1002 - DOU 09/12/2021, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira:

**NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) Resultado**

O resultado das operações é apurado pelo regime contábil de competência.

**b) Ativo e Passivo Circulante e Não Circulante**

Os direitos e obrigações da Empresa estão classificados no Ativo e Passivo Circulante e Não Circulante, em conformidade as estabelecidas na NBC ITG 1002, que trata do Modelo Contábil para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC n.º 2021/NBCTG1002 - DOU 09/12/2021 e suas alterações. Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrado pelo valor de custo.

**NOTA 4.1. Caixa e Equivalentes de caixa**

**AVEC SOLUÇÕES LTDA.**

CNPJ 05.517.922/0001-94 NIRE 32.201.055.763

Avenida Brasil nº 830, bairro Maria das Graças, cidade de Colatina, estado do Espírito Santo  
 As disponibilidades são representadas por caixa e equivalentes de caixa.

**NOTA 4.2 ESTOQUES**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferiores, portando ao custo de reposição

Mercadorias	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	5.531,82	

**NOTA 4.3 IMOBILIZADO**

Registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens.

	<b>Depreciação</b>	<b>2023</b>
Máquinas e equipamentos	10%	26.856,00
Total		26.856,00
(-) Depreciações acumuladas		(26.014,02)
<b>Imobilizado líquido</b>		<b>841,98</b>

**NOTA 5.1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO****NOTA 5.1.1. Capital Social Subscrito e Integralizado**

O Capital Social é composto por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim distribuído:

	<b>Participação</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>
Cotistas			
Luciano Cani Fagundes	50%	50.000	50.000,00
Isabel Aguiar Barbosa Cani Fagundes	50%	50.000	50.000,00

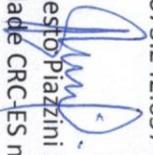
**NOTA 6.1 EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colatina, 31 de dezembro de 2024

Luciano Cani Fagundes  
 Administrador  
 CPF n.º 027.643.237-19

Isabel Aguiar Barbosa Cani Fagundes  
 Administradora  
 CPF 073.242.657-07

  
 José Ernesto Piazzini Maioli  
 Tec. Contabilidade CRC-ES n.º 1.355/O-0  
 CPF n.º 050.596.667-00



**AVEC SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 05.517.922/0001-94 Nire: 32201055763  
 Av. Brasil nº 830 - Maria das Graças - Colatina-ES

**Exercício em exame: 2024**

AT	Ativo Total	R\$	78.271,99
AC	Ativo Circulante	R\$	78.271,99
ARLP	Realizável a Longo Prazo	R\$	-
PC	Passivo Circulante	R\$	4.179,24
PNC	Passivo Não Circulante	R\$	-
ILG	Índice de Liquidez Geral		18,73
ISG	Índice de Solvência Geral		18,73
ILC	Índice de Liquidez Corrente		18,73

José Ernesto Pazzini Maioli

Tec. Contabilidade CRC-ES nº 1.355/O-0  
 CPF 050.596.667-00





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA  
RECEITA



# INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 084249625

**Número de Controle** 11533

**Protocolo REDESIM** ESP2469261300

**Nome Empresarial:** AVEC SOLUÇÕES LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 05.517.922/0001-94

**Atividade principal (CNAE):** 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

**Atividade secundária (CNAE):** 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e

bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

**Endereço do estabelecimento:** AVENIDA BRASIL, 830, MARIA DAS GRACAS, CEP: 29705100

**Município:** Colatina

Este documento foi emitido em : **terça, 10 de setembro de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br) utilizando o código

**GMLJXPLF**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 459

**Nome da Empresa:** AVEC SOLUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 05.517.922/0001-94

**Atividade(s) (CNAE) 4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4541-2/02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, **0210-1/07** - Extração de madeira em florestas plantadas, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, **4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico, **4744-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos, **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4637-1/05** - Comércio atacadista de massas alimentícias, **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, **4684-2/99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, **9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, **4649-4/10** - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, **6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4743-1/00** - Comércio varejista de vidros, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **4652-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **8130-3/00** - Atividades paisagísticas, **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, **4756-3/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados, **4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática, **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4665-6/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, **4637-1/07** - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, **4679-6/99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **4637-1/04** - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, **4686-9/02** - Comércio atacadista de embalagens, **4679-6/03** - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, **4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática, **4632-0/01** - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, **4623-1/09** - Comércio atacadista de alimentos para animais, **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **4672-9/00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, **4641-9/01** - Comércio atacadista de tecidos, **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral, **4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, **4530-7/01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, **4647-8/02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, **4744-0/04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **6203-1/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, **0161-0/03** - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de

escritório e de papelaria, **4649-4/06** - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, **4686-9/01** - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, **4637-1/01** - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, **4632-0/02** - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4541-2/06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, **6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, **0230-6/00** - Atividades de apoio à produção florestal, **4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, **4649-4/03** - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, **4637-1/03** - Comércio atacadista de óleos e gorduras, **4755-5/03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, **4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, **4671-1/00** - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, **4635-4/02** - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, **4631-1/00** - Comércio atacadista de leite e laticínios, **4679-6/02** - Comércio atacadista de mármore e granitos, **4744-0/06** - Comércio varejista de pedras para revestimento, **4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico, **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, **4643-5/02** - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, **4774-1/00** - Comércio varejista de artigos de óptica, **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral, **4649-4/05** - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, **4635-4/99** - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, **4511-1/03** - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, **4637-1/02** - Comércio atacadista de açúcar, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **4637-1/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Município:** Colatina **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 830, , MARIA DAS GRACAS

**CEP:** 29705100

**Local e data:** Colatina, segunda, 07 de outubro de 2024

**Vencimento:**

**ALECIO SESANA**  
Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação

•

Documento emitido em conformidade com o Decreto Municipal nº 27.472/2022 e com base em declarações prestadas pelos responsáveis legais do estabelecimento, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrerem no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no art. 299, do CP, e anulação deste documento, sem prejuízo da multa prevista no art. 317-A, II, da Lei Municipal nº 2.806/1977.

Permanece vigente até:

I – a ocorrência de alteração do endereço, atividades ou nome, hipótese na qual deverá ser emitido novo alvará de localização e funcionamento;

II – a cassação, por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de condições para a sua manutenção.

Código de Autenticidade: **24GF1BXSVO**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TAYNARA DE OLIVEIRA BARTELS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 11:12:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANGÉLICA TONEL ABRANTES COELHO (AGENTE DE CONTRATACAO - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PKSZZ5>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBSAD - SEFAZ - GOVES  
assinado em 09/06/2025 09:31:04 -03:00

**ISABEL AGUIAR BARBOSA CANI FAGUNDES**  
CIDADÃO  
assinado em 10/06/2025 11:59:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/06/2025 11:59:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNELLA LISSANDRA SILVA FUZETO (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5X2PP8>